

Lei nº 53, de 03 de abril de 1961.

Antonio Garido, Prefeito do Município de Cajamar,
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promul-
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
na importância de Cr. \$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinados para a
aquisição de uma máquina de somar marca "Underwood", para os serviços
municipais.

Artigo 2º - Esta despesa deverá ser coberta com o saldo financeiro -
que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 03 de abril de 1961

Antonio Garido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Cajamar,
em 03 de abril de 1961.

Secretário Municipal -